



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2022

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 17 de outubro de 2022.

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE PISO EXISTENTE/DANIFICADO E IMPLANTAÇÃO DE PISO EM GRANITINA, NA ESCOLA OCTÁVIO SIMIONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR item
01	1	Execução de 1239,26 m ² de Piso Granitina cor Tradicional cinza: Mão de obra e materiais para execução de pisos de granitina 10mm na cor cinza que refere se a: Enfiletamento mão de obra e material, fundição mão de obras granilhas branca e preta, desbaste com diamantes 36/60 mão de obra e equipamentos, estucagem, polimento com diamantes 120/220 mão de obra e equipamentos e impermeabilização com resilon 2 demãos mão de obra e material, e 551,9m/l de Rodapé reto Granitina cor Tradicional: Mão de obra e material para execução rodapé reto 10cm de altura	

VALORES

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

JUSTIFICATIVA

O Município tem funções a desempenhar, por isso necessita dos itens acima, há serem utilizados aos alunos, professores e funcionários da escola. A escola é um ambiente que está sempre cheio de pessoas. E essas pessoas necessitam de uma boa estrutura para seu desenvolvimento e qualidade de seus trabalhos. Tendo em vista justificamos esta solicitação pois a escola teve um prejuízo durante uma chuva e os pisos acabaram descolando sendo que á muito tempo vem sendo feito reformas e não se obteve um bom resultado pelo fato de ser uma obra mais antiga. Por isso pedimos que seja feita uma troca de pisos para melhorar a qualidade e resolver a situação da escola com urgência.

Melissa Barros

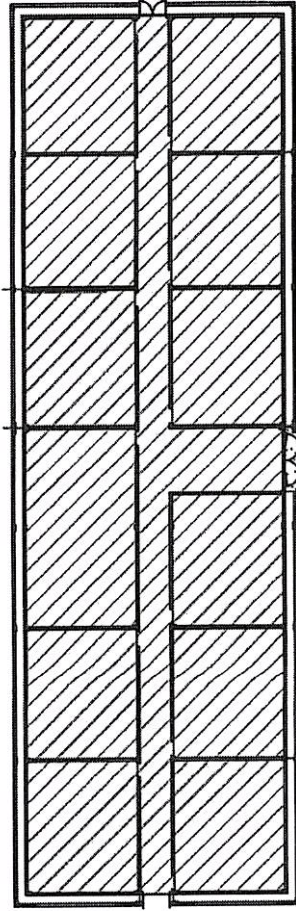
Melissa Barros

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

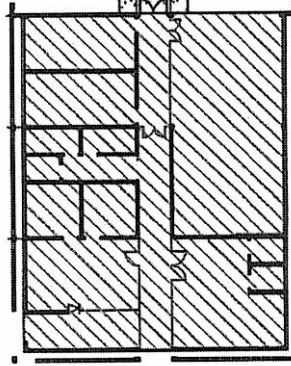
PISO A EXECUTAR



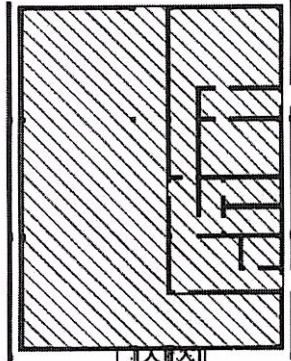
BLOCO DE SALAS 662,23M²



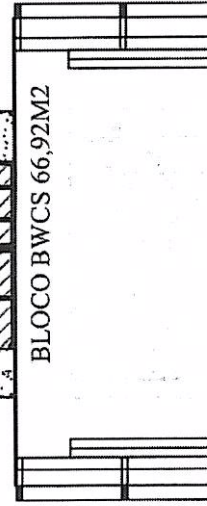
BLOCO ADM 253,71M²



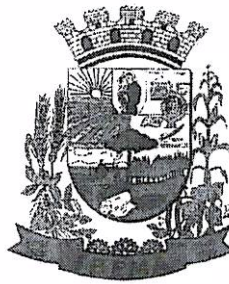
BLOCO REFEITORIO 256,40M²



BLOCO BWCS 66,92M²



	MUNICÍPIO DE IBEMA-PR
	PROJETO DE PAGINAÇÃO DA GRANITINA
	COLÉGIO MUNICIPAL OCTAVIO SIMIONI
PROJETO	PRANCHA
	- PLANTA BAIXA
EXECUÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	
ESCALA	MUNICÍPIO DE IBEMA - PR
INDICADA	DATA
	ABRIL/2022
AUTORIZADA	ANA
	UNICA
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

MEMORIAL DESCRITIVO

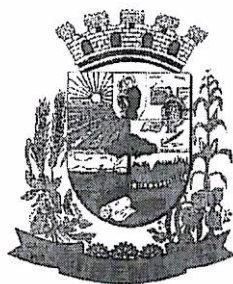
Obra: Escola Municipal Octavio Simioni

Localização: Rua Laranjeiras do Sul, Nº 375, Ibema – Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ibema

Área da Total da Edificação: 2.612,57m²

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

O Presente Memorial tem por finalidade orientar a execução dos serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados. Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo as cotas e detalhamentos indicados em planta.

Conforme projeto, os serviços consistem em substituir o piso cerâmico que está quebrado e com inúmeras partes soltas em toda a escola. A justificativa para os serviços deve-se ao fato do atual piso cerâmico estar precário, com partes soltas e sem aderência de forma generalizada, com risco de cortes para as crianças, professores e funcionários, configurando-se como ambiente inadequado.

A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, inclusive aqueles não citados nesta especificação, porém necessários a perfeita execução dos serviços. Para qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser consultado o responsável técnico da obra. Os materiais a serem empregados deverão obedecer às Normas da ABNT e ser de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização.

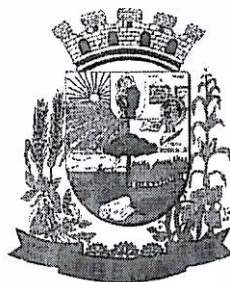
A EMPRESA CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução dos serviços.

Todos os serviços deverão seguir as especificações dos itens apresentada em planilha orçamentaria e demais elementos de engenharia, sendo todos complementares entre si. Em caso de divergência a CONTRATADA contatará formalmente, via protocolo, o departamento de engenharia para as necessárias medidas.

DADOS DA OBRA

Empreendimento: Escola Municipal Octavio Simioni

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Endereço: Rua Laranjeiras do Sul, nº 375, Ibema, Paraná

Proprietário: Município de Ibema

Finalidade mediata: Substituição de piso cerâmico por granitina

Deverá ser executada a remoção dos revestimentos cerâmicos existentes, bem como o rodapé, sendo que deverá ser feito o transporte para locais de disposição adequada.

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e apumado ao acabamento do piso/parede, na cor cinza. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura).

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de Granilite, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 10 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

Ibema, 31 de maio de 2022.

Ana Paula Lenz
CREA PR 93.996/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720222850128

1. Responsável Técnico
ANA PAULA LENZ
Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1705175686
Carteira: PR-93996/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**
AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426
CENTRO - IBEMA/PR 85478-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/04/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 80.881.931/0001-85

3. Dados da Obra/Serviço
RUA LARANJEIRAS DO SUL, 375
JD UNIAO - IBEMA/PR 85478-000
Data de Início: 10/04/2022 Previsão de término: 10/10/2022
Coordenadas Geográficas: -25,12241 x -53,016309
Proprietário: **MUNICIPIO DE IBEMA**

CNPJ: 80.881.931/0001-85

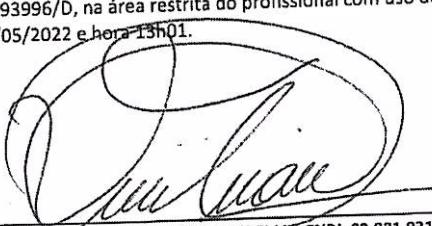
4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de reforma de edificação em outros materiais	1239,26	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA LENZ, registro Crea-PR PR-93996/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/05/2022 e hora 13h01.




MUNICIPIO DE IBEMA - CNPJ: 80.881.931/0001-85

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 31/05/2022 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720222850128



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES							
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA							
ENDERECO: RUA LARANJEIRAS DO SUL, 375 - JC							
MUNICIPIO: IBEMA							
LEVANTAMENTO Nº: 01							
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA LENZ PR 93.996/D							
BDI DE 22,12%							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	TOTAL
1		DEMOLIÇÕES					
1.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.194,88	12,14	14.505,84	18.549,25
1.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	551,90	2,56	1.412,86	1.806,69
2		PISO					
2		GRANITINA 10MM, NA COR CINZA					
2.1	104162	BLOCO REFEITORIO	M2	256,40	99,66	25.552,82	32.675,50
2.2	104162	BLOCO SALAS DE AULA	M2	662,23	99,66	65.997,84	84.394,31
2.3	104162	BLOCO ADMINISTRAÇÃO	M2	253,71	99,66	25.284,74	32.332,70
2.4	104162	BLOCO DOS BANHEIROS	M2	66,92	99,66	6.669,25	8.528,26
2.4	87620	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA	M2	1.239,26	28,41	35.207,38	45.021,21
2.4	COTAÇÃO	CORTE DE PORTAS, ESPESSURA 1 CM	UND	28,00	14,58	408,10	521,86
2		RODAPÉ					
2		GRANITINA 10MM, NA COR CINZA, H=10CM					
2.1	34680	BLOCO REFEITORIO	M	151,30	41,73	6.313,75	8.073,67
2.2	34680	BLOCO SALAS DE AULA	M	400,60	41,73	16.717,04	21.376,81
		TOTAL					R\$ 253.280,23



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO SIMIONI

ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS DO SUL, 375 - JD UNIÃO - IBEMA/PR

MUNICÍPIO: IBEMA

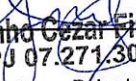
DATA: 25/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DEMOLIÇÕES				
1,1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M2	1.194,88	28,50	34054,08
1,2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	551,90	7,20	3973,68
1,3	ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA ENTULHO E LAMA	VB	2	680,00	1360,00
2	PISO				
2	GRANITINA 10MM, NA COR CINZA				
2,1	BLOCO REFEITORIO	M2	256,40	130,70	33511,48
2,2	BLOCO SALAS DE AULA	M2	662,23	130,70	86553,46
2,3	BLOCO ADMINISTRAÇÃO	M2	253,71	130,70	33159,90
2,4	BLOCO DOS BANHEIROS	M2	66,92	130,70	8746,44
	CORREÇÃO PISO e= 2cm. ARGAMASSA	M2	1194,88	27,00	32261,76
2,6	CORTE DE PORTAS 1cm	UN	28	27,00	756,00
3	RODAPÉ				
3	GRANITINA 10MM, NA COR CINZA, H=10CM				
3,1	BLOCO REFEITORIO	M	151,30	43,20	6536,16
3,2	BLOCO SALAS DE AULA	M	400,60	43,20	17305,92

TOTAL em reais R\$.....

R\$ 258218,88

GARANTIA (PARA DESPLACAMENTO) 12 MESES
 GARANTIA (PARA IMPERMEABILIZANTE) 02 MESES
 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS


Paulinho Cezar Fin & Cia Ltda
 CNPJ 07.271.309/0001-65
 Rua Claudjonor Roberto Stempinat, 102
 Bairro Vila Nova - GUARANIACU - PR.

Carimbo e Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

RUA LARANJEIRAS DO SUL, 375 - JD UNIÃO - IBEMA/PR

ENDEREÇO:

ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO SIMIONI

MUNICÍPIO: IBEMA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO Nº: 01

DATA: 25/10/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÓI CASSOL

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	
1		DEMOLIÇÕES						
1,1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M2	1.194,88	R\$ 16,20	R\$ 10,00	R\$ 31.305,86	
1,2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	551,90	R\$ 4,05	R\$ 3,00	R\$ 3.890,90	
1,3		ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA ENTULHO E LAMA	VB	2	R\$ -	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	
2		PISO						
2		GRANITINA 10MM, NA COR CINZA						
2,1		BLOCO REFEITORIO	M2	256,40	R\$ 82,90	R\$ 30,00	R\$ 28.947,56	
2,2		BLOCO SALAS DE AULA	M2	662,23	R\$ 82,90	R\$ 30,00	R\$ 74.765,77	
2,3		BLOCO ADMINISTRAÇÃO	M2	253,71	R\$ 82,90	R\$ 30,00	R\$ 28.643,86	
2,4		BLOCO DOS BANHEIROS	M2	66,92	R\$ 82,90	R\$ 30,00	R\$ 7.555,27	
2,5		CORREÇÃO PISO e= 2cm. ARGAMASSA	M2	1194,88	R\$ 7,60	R\$ 15,00	R\$ 27.004,29	
2,6		CORTE DE PORTAS 1cm	UN	28	R\$ 2,15	R\$ 18,00	R\$ 564,20	
3		RODAPÉ						
3		GRANITINA 10MM, NA COR CINZA, H=10CM						
3,1		BLOCO REFEITORIO	M	151,30	R\$ 10,55	R\$ 26,25	R\$ 5.567,84	
3,2		BLOCO SALAS DE AULA	M	400,60	R\$ 10,55	R\$ 26,25	R\$ 14.742,08	
TOTAL								R\$ 224.227,61

GARANTIA (PARA DESPLACAMENTO) 12 MESES
 GARANTIA (PARA IMPERMEABILIZANTE) 02 MESES
 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS

04 043 123 / 0001-60

CASSOL ENGENHARIA LTDA.

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 1010
 CEP 85400-000

GUARANIÁÇU - PARANÁ


 Eng Civil Elói Cassol
 CREA 18.758/D/PR
 CPF 391.453.929-68
 Carimbo e Assinatura

EMPRESA =M. F. FILIPPINI LTDA

CNPJ = 32.774.285/0001-04

IBEMA -PARANA

ORÇAMENTO PARA PISO DE GRANETINA

ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO SIMIONI

AREA DE 1.333.20 M²

RODAPES 500 ML

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PISO DE GRANETINA COM RODAPES, SERVIÇOS E MAO DE OBRA INCLUSO, REMOÇÃO DO PISO DE CERAMICAS E RODAPES JÁ EXISTENTES NO LOCAL, RETIRADAS DE DIVISORIAS DE VIDROS BLINDEX E COLOÇÃO POSTERIORMENTE APÓS O SERVIÇO DO PISO CONCLUÍDO.

\$ 250,000.000 (duzentos e cinquenta mil reais }

Mauricio Freitas Filippini

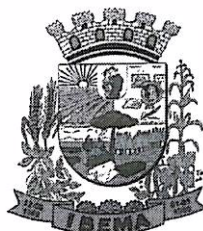
M. F. FILIPPINI LTDA
CNPJ 32.774.285/0001-04



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandreia Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1910/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

• **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

• **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83

Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51

Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

• **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

• **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

• **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

• **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

• **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

• **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

• **Centro Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

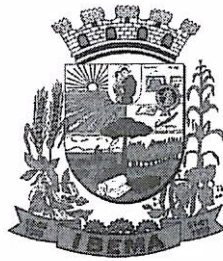
Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04
Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1858/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 07 de novembro de 2022.

Viviane Comiran

Prefeita



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2022.11.18 08:03:22 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1916/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 18 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2023 conforme abaixo:

Presidente:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1914/2022 disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 17 de novembro de 2022.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.11.17 16:25:46 -03'00'

**Viviane Comiran
Prefeita**



Ibema, 10 de novembro de 2022.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente



Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema - Pr, 11 de novembro de 2022.

De: Contabilidade

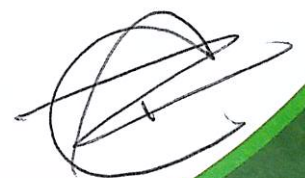
Para: Gabinete da Prefeita

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE PISO EXISTENTE/DANIFICADO E IMPLANTAÇÃO DE PISO EM GRANITINA, NA ESCOLA OCTÁVIO SIMIONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE PISO EXISTENTE/DANIFICADO E IMPLANTAÇÃO DE PISO EM GRANITINA, NA ESCOLA OCTÁVIO SIMIONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.001.12.361.0011.1.011.4.4.90.51.00.00. - 103 - OBRAS E INSTALAÇÕES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



PROCESSO Nº. : 135/2022

MODALIDADE Nº. : Tomada de Preço nº. 09/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ASSUNTO: Contratação de empresa para a retirada de piso existente/danificado e implantação de piso em granitina, na escola Octávio Simioni, incluindo material e mão de obra, devendo ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento na modalidade Tomada de Preços, fixada no art. 23, I, "b)" da Lei Federal, nº. 8.666/1993, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a retirada de piso existente/danificado e implantação de piso em granitina, na escola Octávio Simioni, incluindo material e mão de obra.

Consta dos presentes autos:

- a formação do preço inicial com as Planilhas Orçamentárias exaradas por profissional competente da respectiva área a Engenheira Ana Paula Lez, inscrito no CREA/PR nº. 93.996/D, ART 1720222850128, nos termos do art. 43, IV c/c art. 7º, e com o art. 15, V da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e contratações públicas);
- a justificativa da necessidade do pleito, a descrição do objeto e sua quantificação que foi realizada pelo responsável do respectivo setor, dando azo a motivação do ato, conforme art. 14 e art.15 c/c o art. 38 todos da Lei nº. 8.666/93;
- expressamente a autorização do Ordenador de despesa, bem como demonstra a finalidade e caracterização do objeto a ser contratado, conforme o art. 14 c/c "caput" do art. 38 da Lei 8.666/93;
- a indicação e ratificação da disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros, conforme o art. 7º, §2º c/c o art. 14, da Lei nº 8.666/93, e ainda com a LOA para o exercício de 2022;
- O projeto básico; Memorial Descritivo e Composição do BDI; Planilha Orçamentária – PO; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição de Investimento; Memória de Cálculo e; Planilha de Levantamento de Quantidades; elaborados pela Engenheira Ana Paula Lez, inscrito no CREA/PR nº. 93.996/D, ART 1720222850128, conforme o art. 7º c/c art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93;
- A cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do art. 38, III, da Lei nº. 8.666/93;
- A Minuta do Edital e seus anexos, conforme o art. 38, I c/c os artigos 40 e 47 todos da Lei nº 8.666/93;



- o Parecer Técnico do Controle Interno do Município, emitido por Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves, opinando pela continuidade do presente processo administrativo, haja vista sua legalidade;
- Despacho que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento, apreciação e emissão de parecer.

É a apertada síntese do apresentado para análise desta Assessoria Jurídica.

2. ÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe até o presente momento, e que, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico quanto à adequação do presente pleito à norma, nos termos da legislação aplicável, máxime em relação à Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº. 8.666/93), principalmente no que tange à minuta do edital, do contrato e seus anexos, e não adentrar na análise do mérito da conveniência e da oportunidade da presente despesa, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

Verifica-se que o pleito em análise busca a realização de despesa por meio de licitação na modalidade Tomada de Preço fixada no art. 22, II, c/c art. 23, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/1993, que visa à contratação de empresa para a retirada de piso existente/danificado e implantação de piso em granitina, na escola Octávio Simioni, incluindo material e mão de obra.

Inicialmente cabe esclarecer que fomos instados a nos manifestar nos presentes autos por força do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, conhecida como Lei de "Licitações e Contratações Públicas".

Art. 38 [...]:

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negritei)

2.1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

O §2º do art. 22 da 8.666/93 estabelece a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas



as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A Comissão Permanente de Licitações optou pela utilização da modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Diante da análise dos documentos acostados, combinado com as diretrizes da Lei nº 8.666/93, a modalidade escolhida pela Comissão Permanente de licitação está legalmente prevista.

2.2 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

A Minuta do Edital e seus anexos, esta condizente com as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação que rege a matéria.

Assim, por atender as exigências legais, vislumbramos que o Edital e seus anexos, com a minuciosa descrição da pretensão da administração, atende a legalidade e constitucionalidade.


3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conclui-se que, sob o aspecto jurídico formal a minuta do Edital desta Tomada de Preços, bem como do contrato a ser celebrado oportunamente, e demais anexos, encontra-se em conformidade com as exigências preconizadas no “caput”, seus incisos e parágrafos dos artigos 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, com seus anexos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo que somos de Parecer Favorável a sua continuidade, caso seja o interesse da administração.

É o Parecer, S.M.J.

Ibema-Pr, 16 de novembro de 2022.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



Ibema, 16 de novembro de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE PISO EXISTENTE/DANIFICADO E IMPLANTAÇÃO DE PISO EM GRANITINA, NA ESCOLA OCTÁVIO SIMIONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



Ibema, 16 de novembro de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE PISO EXISTENTE/DANIFICADO E IMPLANTAÇÃO DE PISO EM GRANITINA, NA ESCOLA OCTÁVIO SIMIONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente



Viviane Comiran
Prefeita Municipal